

Prefeitura de Municipal de Miraf, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC>,

Miraf, 25 de outubro de 2022.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** –  
Prefeito de Miraf;

**MAURELI FREITAS DA SILVA** –  
Pregoeiro.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Maureli Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B172644F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10 de novembro de 2022, às 14:30 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS NOS MODELOS HATCH 5 LUGARES E VAN (MICROÔNIBUS) 15 + 1 LUGARES COM ACESSIBILIDADE, PARA INTEGRAR A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraf, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC>,

Miraf, 25 de outubro de 2022.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** –  
Prefeito de Miraf;

**MAURELI FREITAS DA SILVA** –  
Pregoeiro.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Maureli Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F7F0B487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11 de novembro de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - COLORÍMETRO - PARA REALIZAR VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraf, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC>,

Miraf, 25 de outubro de 2022.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** –  
Prefeito de Miraf;

**MAURELI FREITAS DA SILVA** –  
Pregoeiro.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Maureli Freitas da Silva  
**Código Identificador:**427B20FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11 de novembro de 2022, às 12:30 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraf, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC>,

Miraf, 25 de outubro de 2022.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** –  
Prefeito de Miraf;

**MAURELI FREITAS DA SILVA** –  
Pregoeiro.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Maureli Freitas da Silva  
**Código Identificador:**009320CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11 de novembro de 2022, às 10:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (TABELA AUDATEX) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraf, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC>, Miraf, 25 de outubro de 2022.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** –  
Prefeito de Miraf;

**MAURELI FREITAS DA SILVA** –  
Pregoeiro.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Maureli Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FC125B88

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fica Homologado o Resultado do Concurso Público Municipal através do Decreto Nº 117 de 25 de Outubro de 2022. Homologa o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2022 para provimento de cargos no quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSE ROBERTO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e considerando o Resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2022. DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público Municipal nº 01/2022 para provimento de cargos no quadro Permanente da Prefeitura Municipal de NOVA RESENDE-MG, conforme relação disponível no site [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br).

Art. 2º. O concurso público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Jose Roberto Rodrigues. Prefeito do Município de Nova Resende-MG. . Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vanderleia Antônia de Rezende Martins  
**Código Identificador:**F555C0EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
DECRETO Nº2347 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;  
**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Oratórios nos dias 31 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022 (segunda e terça- feira). EXCETO, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 25 de outubro de 2022.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Vinícios Apolinario  
**Código Identificador:**2B085BC0

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A LUCIELE ABRANTES ROSSI**

**CONTRATO 060/2022  
PROCESSO 030/2022  
1º TERMO ADITIVO**

O **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N°01.616836/0001-88, com endereço na Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **LUCIELE ABRANTES ROSSI**, CNPJ/MF n° 26.921.036/0001-00, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 2911, Belmonte, CEP 35.930-293, João Monlevade, Minas Gerais, representada por **LUCIELE ABRANTES ROSSI**, CPF 114.244.296-92, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
Não houve prorrogação contratual

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO**

**2.1.** Com base no item 4.2 do contrato, o valor do acréscimo será de R\$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais). Observando refere-se ao valor competente ao acréscimo de itens de 1 diária de gerador 180 KVA no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais) e 1 diária de gerador 260 KVA no valor de 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**3.1.** As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.03.02.13.392.0011.2.0030, de acordo com o orçamento de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 14 de outubro de 2022.

Contratante	Contratado
Município De Oratorios	Luciele Abrantes Rossi
<b>CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA</b>	<b>LUCIELE ABRANTES ROSSI</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Rozeli Aparecida Irias Contarini  
**Código Identificador:**6D05F49D

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E VILSON DA SILVA BRUM**

**CONTRATO 092/2022  
PROCESSO 042/2022  
1º TERMO ADITIVO**

O **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N°01.616836/0001-88, com endereço na Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **VILSON DA SILVA BRUM**, CNPJ/MF n° 11.038.785/0001-08, com endereço à Av. Olegário Maciel, 386, Industrial, CEP 36.502-000, Ubá, Minas Gerais, representada por **VILSON DA SILVA BRUM**, CPF 722.664.736-20, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
Não houve prorrogação contratual

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO**

**2.1.** Com base no item 4.2 do contrato, o valor do acréscimo será de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais). Observando refere-se ao valor competente ao acréscimo de itens de 2 unidades de ventilador de parede 127 v 60 centímetros no valor de R\$ 248,50 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**3.1.** As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: